

EMENDA Nº 18

PROC. 1330/11

PLE 011/18

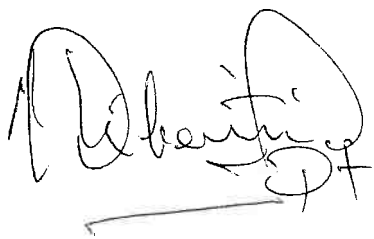
INSIRASE ONDE COUBER:

AS PRAÇAS E PARQUES OBJETO DA
PRESENTE LEI SERÃO CONCEDIDAS INDIVIDUAL
MENTE, MEDIANTE AVTORIZAÇÃO LEGAL ATRAVÉS
DE LEI ESPECÍFICA.

APREGOADO PELA
MESA EM 01 ABR 2019

JUSTIFICATIVA.

DA TRIBUNA



MARCELO SGARBOSSA

Vice-Líder Oposição